



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 26/03/2024 – EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 003 DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VI, art. 61, inciso I, alíneas “b” e “d” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 e 29 de março, do corrente ano, datas em que ocorre a celebração da Semana Santa.

Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no *caput* deste artigo os Órgãos que tenham por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de março de 2024

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional